Anexo do P. nº 205/97-CP
S. Vicente 2/9/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 516-A

Projeto de Lei nº 87/97
de autoria do
Vereador Koken Iha

1580/97

Institui o Dia Municipal do Desafio em Defesa do Meio Ambiente, a ser comemorado anualmente em 5 de junho.
Proc. nº 19182/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Desafio em Defesa do Meio Ambiente, a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho.

Art. 2º - Participarão dos eventos comemorativos à efeméride os estudantes de qualquer nível das escolas da rede municipal, estadual ou particular de ensino.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo designará comissão especial com a finalidade de organizar, divulgar e coordenar os eventos comemorativos, que se constituirão, entre outros, das seguintes atividades e competições:

I - plantio de árvores nas ruas e avenidas de São Vicente sob supervisão de técnicos do Horto Municipal;

II - passeio por trilhas ecológicas, valendo para efeito da competição a maior extensão e o maior número de participantes;

III - limpeza de uma área de preservação natural, valendo para efeito da competição a maior extensão atingida;

IV - recolhimento de produtos de lixo reciclável, valendo para efeito da competição a maior quantidade de quilograma, e

V - o mais bonito gesto de amor praticado nesse dia em defesa da natureza.

1/9/97

Alterada P/ Lei 667-A

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar prêmios às escolas participantes dos eventos, as quais serão julgadas pela comissão especial constante do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de agosto de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 169/97